



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 100/2017/GAB, 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença para Interesse Particular e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **licença para Interesse Particular**, prevista no art. 106 da Lei nº 001 de 16 de Março de 1993, pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar do dia **11 de Janeiro de 2017 á 11 de Janeiro de 2018**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS SILVA**, detentora do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, NÍVEL ADO-4**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda, 11 de Janeiro de 2017.

RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL